

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3261- 87 Pág(s)
---------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2026	4
DECISÃO	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/26 - COMPRAS GOV Nº 59/26	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	9
DECRETO Nº 375 de 15 de Setembro de 2026	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175/2026	24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2026	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 177/2026	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 178/2026	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 179/2026	37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 180/2026	40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 181/2026	43
EXTRATO CONTRATUAL	46
EXTRATO CONTRATUAL	47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECRETO Nº 373/2026	48
PORTARIA Nº 2536/2026	49
PORTARIA Nº 2539/2026	50
PORTARIA Nº 2542/2026 - (Republica-se por incorreção)	51
PORTARIA Nº 2546/2026	52
PORTARIA Nº 2547/2026	53
PORTARIA Nº 2548/2026	54
PORTARIA Nº 2549/2026	55
PORTARIA Nº 2550/2026	56
PORTARIA Nº 2551/2026	57
PORTARIA Nº 2552/2026	58
PORTARIA Nº 2553/2026	59
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026	60
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2026	61
LEI Nº 4066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.	62
DECRETO Nº 374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.	66
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2026	67
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026	73
FAPEN	74
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - DECISÃO	74
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75
RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2026 de 15 de setembro de 2026	75
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	78
RESOLUÇÃO	78
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPO LARGO-PR	81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

CONVOCAÇÃO	81
COCEL	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2026 - Licitação nº 027/2026	82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atores e animadores socioculturais, sob o regime de execução por demanda, para atuação em eventos oficiais, institucionais e comunitários promovidos pelas Secretarias Municipais aderentes. ABERTURA: 30/09/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (Pregão nº 63/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 78.425/2026 (DISPENSE Nº 81) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ATENDIMENTO DIRETO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO CRÍTICA QUE FORAM DESABRIGADOS OU DESALOJADOS EM DECORRÊNCIA DOS FORTES TEMPORAIS E ALAGAMENTOS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, em favor da Secretaria Municipal de Administração, junto ao fornecedor CIA MOCELIN LTDA – CNPJ: 77.162.725/0001-00, pelo valor total de R\$ 24.795,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa cinco reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 77.626/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 249) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 - II, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MAKINADA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO DA 4ª FESTA DA PRIMAVERA, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO NO PARQUE NEWTON PUPPI, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O serviço será prestado pelo fornecedor MAKINADA LTDA - CNPJ: 51.420.491/0001-60, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 77.617/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 248) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – II, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BLACK BEAR RANCH PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO DA 4ª FESTA DA PRIMAVERA, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO NO PARQUE NEWTON PUPPI, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O serviço será prestado pelo fornecedor 51.885.625 MARCOS CAMILLO DA SILVA – CNPJ: 51.885.625/0001-19, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/26 - COMPRAS GOV Nº 59/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo - Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 15/09/2026:

R3 BRINDES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 52.082.553/0001-34					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BOMBA DE CHIMARRÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
02	CUIA DE PORONGO NATURAL, COM PÉ, DESTINADA AO CONSUMO DE CHIMARRÃO	UNIDADE	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.680,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo aos 15 dia do mês de setembro de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
54818	2026	RODRIGO CERVANSKI	INDEFERIDO
77015	2026	PAULO FERNANDES FEDATTO	ENCERRADO
78382	2026	SILMARA GONÇALVES	INDEFERIDO
56177	2026	EDNA DA SILVEIRA MARIANO	ENCERRADO
47269	2026	ELTON MURILO TAVARES	ENCERRADO
73529	2026	WILSON GERALDO VELOSO FILHO	INDEFERIDO
36629	2026	MARCOS ANTONIO PADILHA	ENCERRADO
63189	2026	LOURIVAL DA ROCHA	ENCERRADO
51888	2026	MAYARA CAROLINE DOS SANTOS NETTO BORGES	ENCERRADO
69765	2026	FERNANDO CAMARGO DE FRANCA	ENCERRADO
61310	2026	CARLA CLAUDIA MARIA CASORIA BOABAID	ENCERRADO
73429	2026	DANIEL HATSCHBACH GLIR	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
------------	-----	--	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

135613	2026	03.01.136.0176.000.0 01	FRANCISCA DA SILVEIRA MARIANO	579173
256689	2026	01.05.209.0345.001.3 10	PROJETO RESIDENCIAL X16 SPE LTDA	4846885

134399	2026	13170	ESPÓLIO DE ABRAM NIKKEL	
134393	2026	595829	GLOBAL SERVICOS LTDA	
134391	2026	470449	BRAZILIO ALVES DOS SANTOS NETO	
134390	2026	296465	JUCARA XAVIER DA COSTA	
134389	2026	467243	EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	
134384	2026		ALINE PIMENTA ROQUE	
134379	2026	398390	ROSIMEIRE FERMINO COSTA	
134112	2026	575003	GENIAL DISTRIBUIDORA LTDA	
134111	2026	533289	ESPÓLIO DE JOAO ALFANEO	
134110	2026	483753	ESPÓLIO DE JOAO FERNANDO BIANCO	
134109	2026	405710	GABRIEL BITENCOURT	
134108	2026	557480	MAURO JOSE DOS REIS	
134106	2026	10044795	JEAN CARLO DA MAIA MENDES	
134104	2026	375012	ZELIA MODESTO RICARDO	
134102	2026	398748	WILLIAN PORFIRIO ESTEVÃO	
134101	2026	574490	VITORINO BIEDA	
134100	2026	630497	VANILDE MENDES	
134098	2026	10042172	THATIELLE OLIVEIRA MEIRA	

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

134093	2026	502790	VALTI DE MELO	
134087	2026	10023992	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE	
134069	2026	494879	TEREZINHA APARECIDA ROMPAVA GADONSKI	
134067	2026	600628	SUELLEN BONKA MARTINS	
133887	2026	593800	SUELI PACHECO LEAL ENIK	
133846	2026	477460	SUDERLY TEREZINHA LOURENCO	
133818	2026	285579	SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	
133816	2026	593630	SEBASTIAO CANDIDO BERNARDES	
133814	2026	237434	SARAH ISABEL CORDEIRO	
133813	2026	478709	ROSINA CARNEIRO GARRETT	
133800	2026	352535	ROSILENE FERNANDES	
133799	2026	254649	ROSILEI APARECIDA TORRES	

133793	2026	509345	RENATO CHICALSKI	
133792	2026	501999	PRISCILA CRISTINE BRITO TANOUS BOULOS	
133791	2026	39381	POLYANA CAROLINE DRESCH DUMINHAKI	
133790	2026	546720	PAULO SERGIO VEIGA	
133774	2026	49883	PAULO ROBERTO PACHECO	
133769	2026	659410	PAULO CEZAR STAVITZKI	
133767	2026	354023	OSVALDO LANGE	
133758	2026	544671	ORLANDO COSTA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

133752	2026	611077	ODILON CASSEMIRO	
133656	2026	370746	NEWTON DOS SANTOS OLIVEIRA	
133654	2026	499633	NATALIO RUTHES	
133652	2026	396109	MAYLON ANSAK	
133651	2026	10023658	ROSEMARY APARECIDA MARIANO LUIZ	
133647	2026	737992	MARILENE DOS SANTOS	
133646	2026	394203	MARIANA LALICO	
133629	2026	575372	MARGARIDA MASSOQUETO NETA SERRATO	
133610	2026	625647	MARCIO JOSE DUDA	
133607	2026	311561	MARCELO LUIZ CORDEIRO	
133589	2026	683981	MARCELO BITENCOURT	
133587	2026	252999	MANOEL CARLOS DA LUZ RIBEIRO	
133582	2026	10060650	LEONIR MARCOM	
133579	2026	562084	JOSE NATAL CAMARGO	
133577	2026	563552	JOSE LEOVANIL DE OLIVEIRA	
133575	2026	490598	JOSE CARLOS GAVLAK	
133571	2026	10066535	JOSE ANTONIO GROSSMAN	
133570	2026	514837	JOAQUINA PALMEIRA MARTINS	
133567	2026	595012	JOAO MARIA PORTELA DOS PASSOS	
133563	2026	517984	JOÃO MARIA LEAL	
133561	2026	485411	JOAO ANTONIO QUILLO	

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

133555	2026	748544	INGRIID POLIANE GONCALVES	
--------	------	--------	---------------------------	--

133548	2026	589764	1 IGREJA COMUNIDADE CAMINHO PARA CRISTO EM CAMPO LARGO	
133532	2026	646415	HOMERO BAGGIO MOREIRA	
133530	2026	602388	HELIA ANTONIA MORREIRA	
133527	2026	486787	EVELISE GREIN	
133406	2026	332259	FRANCISCA DE LIMA	
133390	2026	10021531	FERNANDA REGINA ANTOCHEVIS	
133383	2026	580821	FB INCORPORAÇÕES LTDA	
133147	2026	360660	ESPÓLIO DE MATHILDE DE OLIVEIRA PAES	
133146	2026	570036	JOSE DOS ANJOS	
133145	2026	578843	ESPÓLIO DE RICARDO MARTINS	
133144	2026	496391	ESPOLIO DE CASEMIRO MAZUREK KANARSKI	
133143	2026	168262	ESPOLIO DE ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	
133142	2026	566217	ESPÓLIO DE ADÃO RIBEIRO	
133141	2026	249378	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	
133140	2026	249378	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	
133139	2026	498688	PATRICIA CRISTINA GOMES	
133137	2026	602884	ELAINE BEATRIZ DRUZIK	
133136	2026	506672	EIDE MARIA RODRIGUES DE LIMA	
133134	2026	203602	EDSON NAVARRO	

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

133112	2026	363693	EDNA PEREIRA	
133111	2026	175757	DONIZETE DE LIMA	
133106	2026	454540	DIEGO PEREIRA LUSTOSA	
133028	2026	161179	DEBORA STOCO	
133027	2026	354538	DARCY ALMEIDA TORRES	
133025	2026	192260	DANUSIA KONFIDERA	
133024	2026	549398	DANIEL GORSKI DE RAMOS	
133022	2026	11517	CLUBE UNIAO CAMPOLARGUENSE	
133021	2026	529389	CLAUDIONOR BARBOSA DA SILVA	
133020	2026	379840	CLAUDINEI LUIZ MOZUCH	

133014	2026	613738	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA	
132991	2026	597767	BN03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	
132989	2026	454702	ANTONIO MIGUEL DUARTE	
132987	2026	1247700	ALINE CRISTINA DA SILVA GODOI	
132980	2026	776351	ALICE MARTINS DA SILVA	
132893	2026	566012	ALBINO GIONEDDES	
132892	2026	640522	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	
132891	2026	595080	ADOLFO BARSZCZ	
132890	2026	479179	ADALBERTO DOMINGUES FERREIRA	
132888	2026	548995	2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

135315	2026	329215	DAIANE SOARES DOS SANTOS	
135313	2026	445878	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
134906	2026		DANDILITA VIDAL	
134903	2026	565792	LUIZ KAMPA GURSKI	
134710	2026		ISIDORO OLIVEIRA FILHO	
134707	2026		RESIDENCIAL MUSSATO	
134703	2026		CLEOSI CORREA DE LIMA	
134700	2026		SIRLEI APARECIDA DA SILVA	
134698	2026		FRANCISCO DE PAULO NUNES MARTINS	
134694	2026		EWERTON EMANUEL LAROCA	
134684	2026		ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	
134679	2026		WILLI JOE BATISTA	
134675	2026		EDSON JOAO FONTOURA	
134671	2026		CLAUDIO ROBERTO R MARQUES	
134668	2026		JESSICA CRISTINA ORIVES SCHMOELLER	
134667	2026		JUREMA DO ROCIO F REINALDIM	
134664	2026		REGIANE APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	
134663	2026		JOSE ADAO DE FREITAS SANTANA	
134658	2026		NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS	
134654	2026		SANDRO MARCOS DOMINGUES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

134652	2026		VALERIA DE LIMA DE FARIA	
134651	2026		ANTONIO LAUDEVINO CAMARGO	
134430	2026		WILSON ZANDROSKI	
134420	2026	491489	EDIFICIO RESIDENCIAL VERDES CAMPOS	
134417	2026	351024	ELISABETE PAULINO SIQUEIRA	
134414	2026	638587	ELENITA DE LIMA	
134409	2026	499820	EVA DA SILVA BORA	
134405	2026	284564	FIRMO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECRETO Nº 375 de 15 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional 02.005.0004.0122.0001.2052	Programática: Atividade: Gestão do Departamento de Manutenção Predial	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional 02.007.0008.0243.0020.2141	Programática: Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390140000 - Diárias - civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		2.800,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional 02.007.0008.0243.0020.2139	Programática: Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00124-Deliberação nº 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	
Valor		1.128,94

Página 18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional 02.011.0013.0392.0013.2039	Programática:Atividade:Ações de Promoção da Programação Cultural
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros pessoa física	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	12.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional 02.010.0012.0122.0001.2084	Programática:Atividade:Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00107-Salário Educação
Valor	35.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional 02.010.0012.0122.0001.2084	Programática:Atividade:Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00107-Salário Educação
Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00324-Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

		Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Tião Medeiros.
Valor		400.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa		Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo		00324-Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Tião Medeiros.
Valor		144.288,12
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa		Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		00318-Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP
Valor		42.053,13
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa		Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		00322-Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Geraldo Mendes.
Valor		27.104,23
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:	Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa		Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo		00317-Emenda Individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - Incremento MAC
Valor		250,01

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional 02.015.0028.0846.0000.0018	Programática: Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	15.636,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional 02.005.0004.0122.0001.2054	Programática: Atividade: Gestão do Departamento de Almoxarifado
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	24.795,50
Valor total da suplementação	845.055,93

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos: Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00124 - Deliberação nº 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	1.128,94
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	20.000,00
00324 - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Tião Medeiros.	400.000,00
00324 - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Tião Medeiros.	144.288,12
00318 - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP	42.053,13
00322 - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Geraldo Mendes.	27.104,23
00317 - Emenda Individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - Incremento MAC	250,01

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2052	Atividade:Gestão do Departamento de Manutenção Predial
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2141	Atividade:Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	2.800,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2038	Atividade:Ações de Fomento e Incentivo a Cultura
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	12.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084	Atividade:Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390140000 - Diárias - civil	00107-Salário Educação
Valor	35.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084	Atividade:Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390140000 - Diárias - civil	00107-Salário Educação
Valor	20.000,00

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		15.636,00
Unidade Orçamentária: 02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática: 02.099.0099.0999.0999.9000	Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
9999990000 - Reserva de contingência	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		24.795,50
Valor total da Anulação		210.231,50

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 15 de setembro de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s): MÉDICO 40H; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TERAPEUTA OCUPACIONAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 47023/2026; 76647/2026; 51288/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas. Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 40H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 170/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 74º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42647	BRUNO CESAR PETROSKI MORAES	74

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 13º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42307	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	13

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 170/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 11º

Lista Ampla Concorrência:

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSINAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 24H referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 59902/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 171/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 67º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6503	GABRIEL SPENGLER GHSILANDI	67

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

- 6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.
- 6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.
- 6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.
- Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
- Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 177/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 51335/2026; 72290/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 04 vagas remanescentes dos Editais de Convocação 158/2026 e 164/2026 em virtude de fim de lista e não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 484º a 487º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240740368	DIEGO DE LIMA LIFANTE	484
20240739897	TANIA VIEIRA ARANTES LOPES	485
20240841442	DANIELE PANAX	486
20240741323	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	487

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Página 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 178/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ENGENHEIRO CIVIL e PSICÓLOGO referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 57274/2026; 76647/2026; 71016/2026; 52561/2026; 51288/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal e em estrito cumprimento à ordem judicial exarada pela 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Apelação Cível nº 0013473-80.2025.8.16.0026 para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas: 03 vagas

Classificação nº: 03º e 04º (PcD) e 03º Afro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45488	OLIVIE DI RAIZEL ROCHA FLORENZANO	150
41766	DENIS KAUAN DOS SANTOS	183

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49664	MARIA LUIZA FONSECA RIBEIRO	68

Lista Afrodescendentes:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga

Página 33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Classificação nº: 2º Afro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49767	ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	101

Lista Afrodescendentes:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 1º Afro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48507	IÁGO LUCIAN DE JESUS OLIVEIRA	22

Lista Afrodescendentes:

CARGO: PSICÓLOGO

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 1º Afro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44856	JULIANA DA COSTA MENEZES	08

Lista Afrodescendentes:

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 179/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ANALISTA DE SISTEMAS; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ENGENHEIRO CIVIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 75480/2026; 67962/2026; 73360/2026; 71218/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 172/2026 em virtude de fim de lista

Classificação nº: 03º

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49093	PEDRO GONÇALVES LETA	03

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 03 vagas

Classificação nº: 46º a 48º

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46097	VICTORIA DE JESUS DE LIMA	46
42589	LUISA CAROLINA CAETANO SOARES	47
49396	OSMILDA FANI RUIZ DIAS	48

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 14º

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

Página 37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

45723	CARINE ALCÂNTARA DE JESUS	14
-------	---------------------------	----

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSINAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 180/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 035/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 24H referente ao Processo Seletivo de Edital Normativo nº 035/2025, homologado em 06 de junho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 61666/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 169/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 52º.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
32	ANDREA ABREU CALISTA	52

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 22/09/2026 (terça-feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. Não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 035/2025.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 22/09/2026 (terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

[Isabella Baroni Rivabem](#)

Secretária Municipal de Administração

[Leila Adriana Netzel](#)

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 181/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s): AUXILIAR DE FARMÁCIA referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 77995/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 19º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41341	RAFAELA DE CASTRO FALCÃO	19

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 29/09/2026 (Terça-feira) .

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 18/09/2026 (Sexta-Feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 29/09/2026 (Terça-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

- 6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.
- 6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.
- 6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.
- Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
- Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

Isabella Baroni Rivabem

Secretária Municipal de Administração

Leila Adriana Netzel

Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 222/2025 (Processo Administrativo Nº 61.046/2026) 01º Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO TULIO

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do Contrato Originário no 222/2025

VALOR TOTAL: R\$ 409.560,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: No período de 15/09/2026 a 14/09/2027 (12 meses).

FISCAL DE CONTRATO: CLAUDIONEIA ALVES DE JESUS

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: TATIANE MARIA AFANIO DOS SANTOS

Campo Largo, 15 de Setembro de 2026

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 163/2026 (Processo Administrativo Nº 76946/2026) Termo de Apostilamento

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: AMÉRICA BRASIL SUL SERVIÇOS

OBJETO DO ADITIVO: CORREÇÃO DO CNPJ/MF

FISCAL DE CONTRATO: SIMONE APARECIDA DE ANDRADE PENIHONZE

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GENAURO WAURIKA JUNIOR

Campo Largo, 15 de Setembro de 2026

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECRETO Nº 373/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 71423/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal LAIDES ANTONINHA MARIANOF, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL (MATRÍCULA 14928000-00), do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 28/01/2002 a 26/06/2002 (HELIO HENRIQUE DE ARAUJO); 03/12/2002 a 30/10/2003 (AMAURO DE MORAES SÃO ROQUE), 01/02/2004 a 11/10/2013 (UNIMED DE SÃO ROQUE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO), 12/10/2013 a 20/09/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA), totalizando 18 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2536/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 77565/2026.

RESOLVE

Art. 1º - OUTORGAR poderes a Servidora Público Municipal LORIANE KAVALKEVSKI, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE ORDEM PÚBLICA, em substituição do Senhor JOAO APARECIDO DE FREITA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, autorizando-a a assinar documentos, ordens de compra, solicitações de empenho, liquidações e demais atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública, durante a ausência do titular, para o período compreendido de 14/09/2026 até 04/10/2026.

Art. 2º - A servidora não fará jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2539/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 77059/2026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal LETICIA REINHARDT (1168193-00), ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2542/2026 - (Republica-se por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 78038/2026.

RESOLVE

Art. 1º - OUTORGAR poderes ao Servidor Público Municipal CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS, ocupante do cargo estatutário/comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, em substituição do Senhor THIAGO DE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizando-o a assinar documentos, ordens de compra, solicitações de empenho, liquidações e demais atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante a ausência do titular, para o período compreendido de 14/09/2026 até 22/09/2026.

Art. 2º - O servidor não fará jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2546/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 78857/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
607568-01	SIMONE DE JESUS PACHECO DUBIELA	14/09/2026	30 %
662224-00	THAIANE TOREZIN	14/09/2026	30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2547/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, conforme QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE CARREIRA, Ref. 14, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2353 de 22 de dezembro de 2.011, ao (à) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR	PROCESSO
DAIANE LUZIA DE DEUS BORA	880671-00	AUXILIAR DE FARMACIA	11/08/2026	70052/2026
MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	87112-00	PSICOLOGO	03/08/2026	67439/2026
FABIANO ERNESTO BERGAMO SILVESTRE	651974-00	CIRURGIAO DENTISTA 20H	02/07/2026	65720/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2548/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei nº 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65277/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar e altera a redução da carga horária da servidora (a) ROSIMERI FRANÇA DA SILVA, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratamento de filho com necessidades especiais, a partir de 03/08/2026. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento com o filho:

SEGUNDAS FEIRAS	08:00 h as 12:00 h
TERCAS FEIRAS	08:00 h as 12:00 h
QUINTAS FEIRAS	08:00 h as 12:00 h

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2549/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 78844/2026, Memorando 702/2026-DEFE e Processo Administrativo 76984/2026, Memorando 682/2026-DEFE.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR (NP2) ou PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL(NEI-001), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	INÍCIO
JOSIELI APARECIDA LUZ BARBOSA	3431894-01	17/08/2026
ADRIANA KARVAT	1206567-00	09/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme indicado para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2550/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 78674/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, como SECRETÁRIO ESCOLAR do Estabelecimento de Ensino, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	A PARTIR DE:
736015-00	CARLA EMANUELE MAZON	CMEI ALESSANDER RETTMANN	14/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2551/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 78653/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MONALISE AFONSO JANKOWSKI, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-1 SESP-PR, e do CPF 038.XXX.XXX-22, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2552/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 99 de 23 de março de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 78253/2026, Memorando 277/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, IZABELA FELIX BIDA, portador (a) da RG/CPF Nº 409.XXX.XXX-49, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela “SEÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE – REGIONAL II”, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-062, a partir de 14.09.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 2553/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Lei nº 3955 de 17 de dezembro de 2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77810/2026, Memorando 274/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MILLENA DJHULY DA COSTA portador (a) da RG Nº 12.XXX.XXX-0 SESP-PR e do CPF/MF Nº 105.XXX.XXX-75, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, responsável pelo “DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE”, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-129, a partir de 15.09.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026

Processo Administrativo / Edital: 22797/2026 - Edital PSS 036/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURICIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: MARILDA MONTEIRO

CPF/MF: ***.064.069-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Enfermeiro.

Vigência: 24 (vinte e quatro) dias, compreendendo o período entre 23/09/2026 a 16/10/2026.

Valor Salário Base Mensal: R\$ 5.523,67.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 08 de Setembro de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e MARILDA MONTEIRO (Contratado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2026

Processo Administrativo / Edital: 43005/2026 - Edital PSS 035/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURICIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: LUIZ HENRIQUE VICO RIBEIRO

CPF/MF: ***.122.196-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Médico 24h.

Vigência: 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, compreendendo o período entre 01/10/2026 a 21/12/2026.

Valor Salário Base Mensal: R\$ 13.734,83.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 09 de Setembro de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e LUIZ HENRIQUE VICO RIBEIRO (Contratado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

LEI Nº 4066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Largo/PR – RPPS, com contribuições suplementares, na forma de aportes crescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo/PR, o plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes mensais com valores preestabelecidos e crescentes, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Largo/PR – RPPS.

§ 1º O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R\$ 606.095.773,39 (seiscentos e seis milhões, noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2026, com data focal em 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Os aportes de que trata esta Lei possuem natureza de contribuição suplementar, não se confundem com as contribuições previdenciárias ordinárias nem com a taxa de administração do RPPS, e terão destinação específica ao equacionamento do déficit atuarial do plano previdenciário.

Art. 2º Os aportes de que trata o art. 1º serão devidos nos exercícios e valores definidos na tabela abaixo, correspondente ao plano de amortização por aportes crescentes previsto na Avaliação Atuarial do exercício de 2026:

Exercício	Valor anual do aporte (R\$)
2026	33.335.267,54
2027	34.446.443,12
2028	34.937.860,52
2029	39.514.289,11
2030	39.909.432,01
2031	40.304.574,90
2032	40.699.717,79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Exercício	Valor anual do aporte (R\$)
2033	41.094.860,68
2034	41.490.003,57
2035	41.885.146,46
2036	42.280.289,35
2037	42.675.432,24
2038	43.070.575,13
2039	43.465.718,03
2040	43.860.860,92
2041	44.256.003,81
2042	44.651.146,70
2043	45.046.289,59
2044	45.441.432,48
2045	45.836.575,37
2046	46.231.718,26
2047	46.626.861,16
2048	47.022.004,05
2049	47.417.146,94
2050	47.812.289,83
2051	48.207.432,72
2052	48.602.575,61
2053	48.997.718,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Exercício	Valor anual do aporte (R\$)
2054	49.392.861,39
2055	49.788.004,28

§ 1º Os aportes de que trata o caput serão repassados mensalmente ao RPPS, observado o seguinte:
I – no exercício de 2026, os valores comprovadamente repassados até a publicação desta Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 3.935, de 19 de novembro de 2025, e no estudo atuarial anterior, serão deduzidos do valor anual do aporte fixado para o exercício de 2026, para fins de encontro de contas;
II – apurada diferença entre o valor anual devido para 2026 e os valores já repassados até a publicação desta Lei, o saldo remanescente será dividido entre as competências vincendas do exercício e quitado até 31 de dezembro de 2026, com vencimento até o último dia útil de cada mês de competência, mediante demonstrativo elaborado pelo FAPEN;

III – os aportes referentes aos demais exercícios serão devidos a partir de 1º de janeiro de cada ano, devendo ser repassados mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anual previsto no caput para o respectivo exercício, com vencimento até o último dia útil de cada mês de competência.

§ 2º Até o início da exigência dos aportes referidos no § 1º, permanecem devidas as contribuições suplementares anteriormente previstas, na forma da legislação vigente.

§ 3º Aos aportes de que trata esta Lei não se aplica a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 4º Para fins de execução orçamentária e financeira, o valor mensal dos aportes será rateado entre a Administração Direta do Poder Executivo Municipal — Prefeitura, a Câmara Municipal e o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, proporcionalmente à participação de cada órgão ou entidade no déficit atuarial, conforme o quadro de pessoal e a massa previdenciária considerados na Avaliação Atuarial vigente, observada, para o exercício de 2026, a seguinte distribuição:

Órgão/Entidade Responsável	Percentual de Participação	Valor Anual do Aporte em 2026
Prefeitura Municipal de Campo Largo	97,67%	R\$ 32.559.429,12
Câmara Municipal de Campo Largo	1,88%	R\$ 625.191,19
Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN	0,45%	R\$ 150.647,23
Total	100,00%	R\$ 33.335.267,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

§ 5º Nos exercícios subsequentes, os percentuais previstos no § 4º serão aplicados sobre o valor anual do aporte correspondente a cada exercício, sem prejuízo de revisão do critério de rateio em razão de nova avaliação atuarial, alteração relevante da massa previdenciária ou superveniência de norma específica.

§ 6º O critério de rateio previsto no § 4º não altera o valor total anual dos aportes estabelecidos nesta Lei e não afasta a responsabilidade do Município de assegurar os recursos necessários à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 3º O recolhimento dos aportes em atraso sujeitará a unidade responsável aos mesmos encargos aplicáveis às contribuições previdenciárias normais devidas ao RPPS, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril de 2025, consistentes em:

I – atualização monetária conforme o índice oficial adotado pelo RPPS;

II – multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor atualizado; e

III – juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o montante já corrigido.

Art. 4º Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares instituídas por esta Lei, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido por lei específica, após apreciação pelo Conselho Deliberativo do FAPEN, observado o disposto no art. 2º, § 2º. Parágrafo único. Os aportes de que trata esta Lei não poderão ser alterados com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal e o FAPEN autorizados a consignar, em seus respectivos orçamentos, as dotações necessárias ao cumprimento desta Lei, podendo promover os ajustes orçamentários e financeiros indispensáveis à execução dos aportes suplementares aqui instituídos, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua publicação, observado o encontro de contas previsto no art. 2º, § 1º, incisos I e II, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.935, de 19 de novembro de 2025, e demais disposições em contrário, ressalvadas as obrigações vencidas e exigíveis até a data de publicação desta Lei, bem como os valores efetivamente repassados até essa data, os quais serão considerados para fins de encontro de contas no exercício de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

DECRETO Nº 374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Alessandre José Rettmann, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 601/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Alessandre José Rettmann, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº47/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 14 de setembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)



ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2026

ESTABELECE PARCERIA EDUCACIONAL E DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS SEM ÔNUS FINANCEIRO – AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação, que entre si celebram:

1. **UNISE EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.691.943/0001-15, com sede na Avenida Desembargador Clotário Portugal, 933, Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Dolizete Mugnol Santos, portador do CPF nº 943.803.179-00.
2. **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Centro, Campo Largo, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **BRUNO CEZAR DA CRUZ**, portador do CPF nº 084.412.339-00 e nomeado pela Portaria nº 09/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Municipal nº 2.862/2017; e na Lei Municipal nº 1.831/2005, que autoriza o Executivo a firmar termos de cooperação com faculdades para o desenvolvimento de atividades de interesse do Município.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO E FUNDAMENTO PEDAGÓGICO

1.1. O objeto desta parceria é a conjugação de esforços para a utilização dos espaços físicos e infraestrutura da Faculdade UNISE visando à realização de ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Fundamento Pedagógico: A formação continuada é estratégia essencial para o fortalecimento da prática pedagógica, atualização profissional e melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes do Município, sendo necessária a utilização de ambientes acadêmicos que promovam a troca de experiências e conhecimentos técnicos.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f039061f8f69abae3630b9e032ade1f4647c1d0ce2bf0fce548382e8f9cfee44
Link de validação: <https://valida.ae/ec2fd2f0a667f1db26f367ad14cfeb946b7f4ca4c35aab4aa>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:40:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:53:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)



CLÁUSULA 2.ª – DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

2.1. A Faculdade UNISE disponibilizará, conforme cronograma acordado, os seguintes espaços:

- 10 Salas de formação (capacidade de 12 a 37 pessoas);
- 1 Auditório (capacidade para 100 pessoas);
- 6 Laboratórios especializados: Informática, Química, Enfermagem, Microscopia, Anatomia e Brinquedoteca.

2.2. O cronograma será enviado semestralmente pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação pela Faculdade UNISE, devendo haver acordo entre as partes quanto a utilização dos espaços.

2.3. Para fins de execução das formações podem ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação materiais de expediente, mobiliário, jogos e demais materiais necessários para execução das formações.

CLÁUSULA 3.ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Da Faculdade UNISE:

- Disponibilizar os espaços físicos e laboratórios conforme o cronograma semestral aprovado;
- Garantir as condições de limpeza e segurança das instalações utilizadas;
- Arcar com os custos operacionais internos de sua estrutura;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria;
- Zelar pelo patrimônio e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Da Secretaria Municipal de Educação:

- Encaminhar semestralmente o cronograma para aprovação pela UNISE;
- Planejar e executar as ações de formação, responsabilizando-se pelo conteúdo, ministrantes e materiais;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria;
- Zelar pelo patrimônio e equipamentos da UNISE durante o uso.

3.3. Os entes cooperados assumem a responsabilidade pela guarda, conservação e uso adequado dos espaços físicos, mobiliários, equipamentos e materiais laboratoriais disponibilizados por ambos os entes para a execução das atividades de formação.

3.4. Na ocorrência de danos, avarias ou extravios de materiais de consumo ou permanentes, decorrentes do uso nas ações de formação continuada, os entes obrigam-se a realizar a reposição imediata dos itens, por outros de marca, modelo e especificações técnicas equivalentes ou superiores às originais.

3.5. Caso ocorram danos à infraestrutura física (paredes, pisos, instalações elétricas, hidráulicas ou de rede) durante o período de utilização, a Secretaria Municipal de Educação responsabiliza-se pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 14:40:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f039061f8f69abae3630b9e032ade1f4647c1d0ce2bf0fce548382e8f9cfee44
Link de validação: <https://valida.ae/ec2fd2f0a667f1db26f367adf4cfb946b7f4ca4c35aab4aa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)



execução de reforma ou reparos necessários, de modo a recompor o espaço ao seu estado original de conservação e funcionalidade.

3.6. Em observância ao regime de mútua cooperação e à responsabilidade da parceria, os entes cooperados deverão designar o Gestor da Parceria para realizar a conferência prévia e posterior ao uso dos ambientes e materiais, zelando pelo patrimônio envolvido no ajuste

CLÁUSULA 4.ª – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

4.1. As partes declaram que o presente Acordo é celebrado sem qualquer repasse, transferência ou movimentação de recursos financeiros entre a Administração Pública e a Faculdade UNISE, nos termos do Art. 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.862/2017.

CLÁUSULA 5.ª – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse público.

CLÁUSULA 6.ª – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes observarão o sigilo de informações sensíveis e o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) no que tange aos dados de profissionais e alunos envolvidos.

CLÁUSULA 7.ª – DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

7.1. As partes autorizam, reciprocamente, a utilização de imagens, fotografias, vídeos, depoimentos, materiais produzidos, apresentações, relatórios e demais registros relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo de Cooperação, para fins exclusivamente institucionais, educacionais, acadêmicos e de divulgação das ações realizadas, em meios físicos, digitais, redes sociais, sites institucionais e materiais informativos, sem ônus financeiro entre as partes.

7.2. A utilização de imagem de estudantes, servidores, membros das APMFs ou demais participantes observará a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo de responsabilidade das partes a obtenção das autorizações necessárias quando aplicável.

CLÁUSULA 8.ª – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO

8.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito de ambas as partes.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f039061f8f69abae3630b9e032ade1f4647c1d0ce2bf0fce548382e8f9cfee44
Link de validação: <https://valida.ae/ec2fd2f0a667f1db26f367ad4cfb946b7f4ca4c35aab4aa>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 14:40:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)



CLÁUSULA 9.ª – DA RESCISÃO E FORO

9.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- por mútuo acordo entre as partes;
- por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a continuidade da execução;
- por denúncia unilateral de qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Instrumento de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3. Quaisquer alterações ou aditamentos a este Acordo de Cooperação somente terão validade se formalizados por escrito e assinados por representantes legais de ambas as partes.

9.4. A nulidade de qualquer cláusula deste Acordo de Cooperação não implicará na nulidade das demais, que permanecerão em pleno vigor e efeito;

9.5. Este Acordo de Cooperação representa a integralidade do acordo entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Assinado eletronicamente por
Marcio Mugnol
Data: 10/09/2026 11:34
#3010909d4b701707d080d010a2082c2

UNISE EDUCACIONAL LTDA


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO CEZAR DA CRUZ
***.412.339-**
02/09/2026 14:40:18
Assinatura digital inválida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 14:40:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f039061f8f69abae3630b9e032ade1f4647c1d0ce2bf0fce548382e8f9cfee44
Link de validação: <https://valida.ae/ec2fd2f0a667f1db26f367adf4cfb946b7f4ca4c35aab4aa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

autentique

Identificador: ec2fd2f0a667f1db26f367adf4cfeb946b7f4ca4c35aab4aa
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/ec2fd2f0a667f1db26f367adf4cfeb946b7f4ca4c35aab4aa>
Assinaturas concluídas: 1 de 1
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRcode ao lado.

Assinaturas presentes no documento



Trilha de auditoria

04/09/2026 11:50	Marcio Mugnol (marciomugnol@gmail.com) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: f039061f8f69abae3630b9e032ade1f4647c1d0ce2b0f0f0e548382e829cf0e44
04/09/2026 11:51	Marcio Mugnol (marciomugnol@gmail.com) visualizou o documento
	Endereço de IP: 177.10.56.242 Porta: 55326
10/09/2026 11:34	Marcio Mugnol (marciomugnol@gmail.com) assinou o documento
	Endereço de IP: 177.10.56.242 Navegador: Chrome/112.0 Tipo de geolocalização: IP Porta: 55326 Arquitetura: x64 Precisão: 1km+ SO: Windows BT: 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.1441, -50.6738

autentique.com.br

ec2fd2f0a667f1db26f367adf4cfeb946b7f4ca4c35aab4aa

pg. 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, de 15 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EMIDIO BUENO MARQUES (ESPÓLIO DE)	275.467.569-87	7481/00159/2026
EMIDIO BUENO MARQUES (ESPÓLIO DE)	275.467.569-87	7481/00160/2026
EMIDIO BUENO MARQUES (ESPÓLIO DE)	275.467.569-87	7481/00161/2026
EMIDIO BUENO MARQUES (ESPÓLIO DE)	275.467.569-87	7481/00162/2026
EMIDIO BUENO MARQUES (ESPÓLIO DE)	275.467.569-87	7481/00163/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperin	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora de Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

FAPEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - DECISÃO

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e na portaria nº 159/2024 RATIFICA os atos praticados no processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa IMOBILIÁRIA ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.807.118/0001-69, para a prestação de serviços de administração imobiliária dos imóveis pertencentes ao FAPEN, compreendendo a administração dos contratos de locação vigentes e daqueles que vierem a ser celebrados durante a vigência contratual, mediante remuneração correspondente a percentual incidente sobre os aluguéis efetivamente recebidos, pelo valor global estimado de R\$ 30.280,08 (trinta mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização da contratação e à publicação do respectivo ato, na forma da legislação vigente.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2026 de 15 de setembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO
Lei Nº 2124/2009, de 21 de julho 2009

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2026 de 15 de setembro de 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Temática Permanente de Políticas Sociais Básicas do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo – CMAS. Gestão 2026-2028.

CONSIDERANDO, o Art. 13 da Lei nº 2124/09, item II, que define a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre as Comissões do CMAS;

CONSIDERANDO, o Capítulo V do Regimento Interno do CMAS, § 1º que dispõe sobre as competências da Comissão Temática de Políticas Sociais Básicas;

- I - Appreciar a Política Municipal da Assistência Social proposta pelo órgão gestor;
- II - Avaliar os instrumentos e analisar o processo de Gestão, de Monitoramento e de Avaliação;
- III - Sugerir ações que facilitem a intersetorialidade com as demais políticas sociais e da defesa dos direitos;
- IV - Identificar demandas para o processo de formação e capacitação de atores sociais;
- V - Usufruir dos canais de comunicação do Município para divulgar amplamente a política do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, conforme a ata nº 15/2026, resolve:

Art. 1º – Apresentar a nova composição da *Comissão Temática Permanente de Políticas Sociais Básica* do CMAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

Conselheiro	Seguimento
Ana Paula Pereira	Governamental
Eleana de Fátima Terezinha	Governamental
Josimere Anastácio Ramos	Não governamental
Mariana Rodrigues de Figueiredo	Não governamental
Marilene Alves Vianna Texeira	Não governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BATHKE
Data: 15/09/2026 09:20:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

RESOLUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

RESOLUÇÃO

ATO NORMATIVO, 14 de setembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO E O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM/DECRETAM:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para coordenar a I Conferência Municipal de Esportes de Campo Largo, ficando designados os seguintes servidores.

- I. Gabriela Gulin Teixeira, RG 10043103-0, ao qual compete a coordenação geral;
- II. Rosangela Darold, RG 048352-G/PR
- III. Tatiane Aparecida Cochinski, RG 8.394.980-5

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:

- I. Planejar, coordenar e promover a I Conferência Municipal de Esportes de Campo Largo;
- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da conferência;
- III. Elaborar a metodologia, programação e o regimento interno;
- IV. Realizar a sistematização das propostas da Conferência Municipal;
- V. Elaborar o Relatório Final da I Conferência Municipal de Esportes;
- VI. Avaliar a I Conferência Municipal de Esportes.

Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: “CAMPO LARGO EM MOVIMENTO: CONSTRUINDO O ESPORTE QUE QUEREMOS PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS”

Art. 3º A I Conferência Municipal de Esportes realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2026 das 08h00 às 12h30, no Centro de Eventos Prefeito Emídio Pianaro Júnior no endereço Rua João Stukas, 3237, Jardim Sao Vicente, Campo Largo - PR, Campo Largo/PR.

Art. 5º Serão consideradas como eixos temáticos para a elaboração da I Conferência Municipal de Esportes:

- I. Eixo 1 – Formação Esportiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:14:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

- II. Eixo 2 – Excelência Esportiva
- III. Eixo 3 – Esporte para Toda a Vida

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 14 de setembro de 2026.

CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:14:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA LUZ
989.619:
15/09/2026 11:14:54
Assinatura digital avançada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPO LARGO-PR

CONVOCAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

Instituído pela Lei 2725/2015, alterado pela Lei 3934/2025

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Largo, CONVOCA suas conselheiras para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, de forma híbrida a realizar-se no dia **16 de setembro de 2026** (Quinta-Feira), às **13:30 horas**, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do dia:

- 1ª Pauta: Carreta Qualifica Mulher - Custeio de manutenção. Deliberação 04
- 2ª Outros Assuntos

Campo Largo, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
SUELEN TURETA
Data: 15/09/2026 15:37:36 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Suelen Tureta Presser
Presidente do CMDM

Página 81

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

COCEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2026 - Licitação nº 027/2026

Aos 24 dias do mês de agosto de 2026, na sede administrativa da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROGISKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo - Paraná, ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços da empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA., sediada na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 784, CEP 83.513-190, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.988.993/0001-92, neste ato representada, pelo Sr. FELIPE SANTOS BORTOLI, resultantes da Licitação nº 027/2026, nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de relés fotocontroladores intercambiáveis, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1 - 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INTERCAMBIÁVEL, MICROCONTROLADO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO.

- CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 105 A 305 VCA, 50/60 Hz, FAIXA DE OPERAÇÃO DE TEMPERATURA DE -5°C A 50°C, CAPACIDADE DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 1.000 W (CARGA RESISTIVA) E 1.800 VA (CARGA INDUTIVA), CONTATOS DE CARGA COM VARISTAR MAIOR QUE 190J E SUPRESOR DE SUTRO DE TENSÃO DE 10.000 V E CORRENTE DE SURTO DE 6.500 A (8x20us) CONFORME NBR 5123, CONSUMO PRÓPRIO MÁXIMO DE 1,0 W PARA FUNCIONAMENTO EM 220 V COM CARGA DE 1.800 VA, O RELÉ DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO 10.000 OPERAÇÕES EM ENSAIO DE DURABILIDADE;

- MATERIAL: BASE EM POLIPROPILENO, TAMPA FABRICADA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, ELÉTRICAMENTE ISOLANTE, NA COR AZUL. A TAMPA DEVERÁ SER SELADA COM SOLDA ULTRASSÔNICA APÓS A MONTAGEM FINAL, CONTATO DE ENCAIXE DEVE SER DE LATÃO ESTANHADO (NBR 5123);

- CARACTERÍSTICA MECÂNICA: O INVÓLUCRO DO RELÉ DEVE SER DE MATERIAL DEVERÁ SER DE MATERIAL ISOLANTE, RESISTENTE A IMPACTO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 70°C, A

Página 82

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

GAXETA DE VEDAÇÃO DEVE SER DE ESPUMA DE BORRACHA ELÁSTICA COM DUREZA DE 35 (± 5) SHORE A, O RELÉ DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO NO CONJUNTO IP-65.

- CARACTERÍSTICA DE FUNCIONAMENTO: O ESQUEMA ELÉTRICO DEVE SER DO TIPO NF / FAIL OFF. O ACIONAMENTO DEVE SER COM RETARDO DE 5 seg. TEMPO MÁXIMO PARA LIGAR E DESLIGAR É DE 5 MINUTOS. FAIXA DE OPERAÇÃO PARA LIGAR ENTRE 5 E 15 LUX. PARA DESLIGAR < 30 LUX; QUANDO EM OPERAÇÃO COM LÂMPADAS ACESAS DEVERÁ TER TEMPO DE RETARDO DE ACIONAMENTO ENTRE 2 A 10 SEGUNDOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INCIDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO TRANSITÓRIA; A COMUTAÇÃO DO CONTATO DE CARGA DEVERÁ OCORRER COM TENSÃO PRÓXIMA DE ZERO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA (TENSÃO MÁX NA COMUTAÇÃO 15 V INSTANTÂNEO); OCORRENDO UM AFUNDAMENTO DE TENSÃO QUE PROVOQUE O APAGAMENTO DA LÂMPADA, PELA ABERTURA DOS CONTATOS, O RELÉ DEVE RESTABELECER A ALIMENTAÇÃO À CARGA APÓS O RETORNO DA CONDIÇÃO NORMAL DE ALIMENTAÇÃO.

- IDENTIFICAÇÃO: TER INDELEVELMENTE IDENTIFICADO E GRAVADO AS SEGUINTE INFORMações NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA OU NA LATERAL: NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V), POTÊNCIA NOMINAL, ESQUEMA DO CONTATO ELÉTRICO NF EM OPERAÇÃO TIPO FAIL OFF, INDICAÇÃO DO SISTEMA DE DIRECIONAMENTO PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DO RELÉ;

NA PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER: CALENDÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), CALENDÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO DA REDE (MÊS E ANO), PRAZO DE GARANTIA, NÚMERO DO LOTE, NOME "COCEL".

RELES COM ENSAIOS DE TIPO E AMOSTRA APROVADOS PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA COCEL. GARANTIA: 5 ANOS. O LOTE DEVERÁ SER INFORMADO NA NOTA FISCAL.

CÓDIGO. COCEL 4187. DE ACORDO COM ET.COCEL.902 VIGENTE. RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO 2 – MODELO JV 03, MARCA ENERGYLUX, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,50.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

4.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através de instrumento contratual e/ou ordem de compra.

4.3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2 Mantiverem sua proposta original.

4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese do preço de registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.

7.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

7.2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:

I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3261 - 87 Pág(s)

II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:

- a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
- b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA.

Felipe Santos Bortoli

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa69fa5282a67e>

